



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2010 INEA - AGEVAP (12º ANO - Guandu) (4º ANO - BIG)

Comissão de Avaliação Portaria Inea/Pres nº 1123/2022

Marcelo Abraira Crespi – Inea
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea
Caio Vinícius de Souza Andrade – Inea
Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS
Thayã Costa Franklin – SEAS
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do décimo primeiro ano do Contrato de Gestão nº 03/2010, celebrado em 18/10/2010, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – Comitê Guandu e através do Aditivo 07/2019, de 21 de fevereiro de 2019, com a interveniência do Comitê da Baía da Ilha Grande. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2021 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea/Pres nº 1123/2022, de 23 de março de 2022, composta pelos seguintes integrantes:

- Marcelo Abraira Crespi – Inea, como titular e Luiz Constantino da Silva Junior como suplente;

- Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, como titular e Caio Vinícius de Souza Andrade como suplente;
- Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS, como titular e Thayã Costa Franklin como suplente;
- Friedrich Wilhelm Herms – CERHI-RJ, como titular e Nelson Ricardo da Silva Carvalho, como suplente.

Os Comitês indicaram a manutenção da Agevap como entidade delegatária das funções de Agência de Água através das seguintes resoluções CBH BIG nº 28/2020 e CBH Guandu nº 150/2020, sendo referendadas pela Resolução Cerhi-RJ nº 229/2020.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pela Agevap, relativo ao 12º ano do Contrato de Gestão nº 03/2010, recebido em 02 de fevereiro de 2022, através do processo SEI-070002/001246/2022, Carta nº 038/2022/DI-AGEVAP/RSD (28054026) e Carta nº 099/2022/DI-AGEVAP/RES (33760504).

2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho têm como objetivo mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas entre os Comitês de Bacia, a Agevap e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho da Agevap no período corrente, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Indicadores e metas do 4º ano – BIG e do 12º ano – Guandu, do Contrato de Gestão 03/2010 Inea-Agevap (VII Termo Aditivo ao CG)

Indicadores	Critérios de Avaliação	Meta	Peso do Subindicador	Peso
	(subindicadores)			
1 Disponibilização e Atualização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	11	2	1
	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	1	3	
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	5	
2 Instrumentos de Gestão	Sistema de Informação	1	4	1
	Plano de Recursos Hídricos	1	3	
	Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
3 Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	40%	7	1
	Meios de Comunicação Social	1	3	
4 Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	65%	5	1
	Índice de desembolso dos recursos acumulados	30%	5	
5 Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	2	10	1

Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta	
Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)	
Nota Geral =	
$(\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$	
Conceitos	
Ótimo $NG \geq 9$	Bom $7 \leq NG < 9$
Regular $5 \leq NG < 7$	Insuficiente $NG < 5$

3. Análise das metas e resultados

Indicador 1: Disponibilização e Atualização de informações

Neste indicador a CA aponta a necessidade de ser melhorado o tempo de acesso às informações da página do Comitê Guandu, bem como uma melhor diagramação, uma vez que ao navegar pelo menu a página parece estática sendo necessária a rolagem da mesma para perceber a sua modificação e disponibilização de novas informações.

Outros pontos necessitam o melhor posicionamento, nas páginas dos dois comitês, como por exemplo a área de atuação está no menu de “gestão” e não no “comitê”; a área de atuação, no caso do CBH Guandu apresenta um desenho sem a demarcação de dados geográficos como limites municipais e principais rios e apresenta uma descrição somente de 3 bacias da RH-II passando a ideia de que o CBH só atua nas bacias dos rios Guandu, Guandu-Mirim e da Guarda e não na RH-II como um todo. Já no CBH-BIG existe um link para download de arquivos KML e não um mapa, o que para o público leigo pode ser um impeditivo de visualização da sua área de atuação. Assim, nenhum dos dois CBHs apresentam de forma direta um mapa com delimitação de área de atuação, principais rios e os municípios envolvidos, bem como a descrição abrange parcialmente a área do CBH-Guandu e para o CBH-BIG uma descrição geral.

Estes fatos já haviam sido identificados e recomendados a sua melhoria no relatório do ano de 2020. Como a Delegatária é a mesma dentro de um mesmo contrato de gestão espera-se uma maior uniformidade na apresentação dos produtos, neste caso de páginas dos comitês.

Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

CBHs BIG e Guandu

Descrição do subindicador: Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados: 1. Comitê (informações gerais e realizações); 2. AGEVAP (informações gerais e realizações); 3. Cadastro de Usuários; 4. Recursos Hídricos; 5. Cobrança e Arrecadação; 6. Estudos e Projetos; 7. Investimentos na Bacia; 8. Monitoramento Hidrometeorológico; 9. Situação e Operação dos Reservatórios; 10. Legislação sobre Recursos Hídricos; 11. Contrato de Gestão.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A comissão, ao analisar o site dos comitês, pôde perceber que todos os itens estão sendo disponibilizados, embora tenha encontrado problemas em alguns outros aspectos não abordados na métrica do indicador analisado. Ressalta, no entanto, que é importante que haja esforço por parte da delegatária para tornar o site mais intuitivo e amigável ao leitor que desconheça a gestão de recursos hídricos.

Destaca ainda a necessidade de uma maior padronização e uniformidade tanto na forma como no conteúdo, de maneira a facilitar a navegação pelo público de forma geral, pois o atual dificulta um aprendizado do público que acessa as páginas em busca de informações, obrigando a procura pelos documentos desejados em lugares (menu) diferentes para cada uma das páginas.

A CA reforça a sugestão de que se utilizem as mídias sociais como forma de aumentar o alcance da difusão das informações do Comitê e solicita que seja informado nos próximos relatórios dados complementares sobre a situação de acessos a página e nas mídias sociais, reiterando assim o já solicitado em 2020 e não atendido.

A CA reforça a recomendação encaminhada em 2020, para ambos os Comitês, que sejam incluídas no site do Comitê Guandu as convocações e pautas das reuniões realizadas, ressaltando a publicidade das reuniões plenárias. Destaca que as convocações, em especial nas reuniões plenárias, devem ser inseridas no site em momento anterior à realização das reuniões. Recomenda-se, ainda, que os anexos encaminhados na convocatória de cada reunião também sejam disponibilizados, assim como as apresentações realizadas durante as reuniões, garantindo assim a transparência e a divulgação dos assuntos tratados durante as reuniões.

A AGEVAP informa que para a Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande só serão aplicados 10 itens dos 11 apresentados, tendo em vista que o acompanhamento e operação dos reservatórios é aplicado, atualmente, apenas na Região Hidrográfica Guandu. A CA entende ser correta a solicitação uma vez não se aplicar para a RH-1 a emissão de relatórios de acompanhamento e operação de reservatórios, uma vez que não existem reservatórios na referida região hidrográfica, pelo menos até a presente data, apesar de constar na página do CBH-BIG um item de menu para este assunto direcionando para dados de outra bacia hidrográfica.

Subindicador 1.2: Elaboração e distribuição de boletim informativo digital

Descrição do subindicador: Elaboração e publicação de 01 (um) boletim informativo digital por Comitê.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA em consulta ao site, como informado no relatório, identificou a publicação dos boletins sendo um para cada comitê. Para o CBH Guandu o Boletim Digital Nº 14 (dezembro de 2021) e para o CBH BIG o Boletim Informativo Nº 4 (dezembro de 2021).

A fim de mensurar o grau de alcance das informações apresentadas nesses boletins, a CA sugere que futuramente sejam apresentados dados de acesso/consulta dos boletins, assim como os números de remessas realizadas ao maior número possível de leitores. Esta recomendação já foi pautada em relatórios anteriores e mesmo assim não foi considerado no presente relatório.

A CA reforça, ainda, a solicitação realizada na avaliação dos Relatórios 2019 e 2020, onde foi recomendado ao Comitê de Bacia Guandu que fosse facilitado o acesso a publicação no site através de um menu específico, já que os boletins, não estão facilmente acessíveis de forma direta, mas sim em menus genéricos e em uma formatação não cronológica, dificultando o acesso natural ao site, não cumprindo neste caso a função de transparência/facilidade do acesso ao público em geral.

Subindicador 1.3: Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia

Descrição do subindicador: Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia, contendo, minimamente: 1. Balanço quantitativo e qualitativo; 2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos; 3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário; 4. Investimentos na bacia.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Observa-se que nos relatórios de 2021 as informações relativas ao balanço hídrico quantitativo e qualitativo são aqueles apresentados no plano de bacia, sendo no caso do CBH-BIG informado o ano de 2019 e no CBH-Guandu não foi informado a data.

É necessária uma avaliação de sua evolução a cada ano e não a simples apresentação do quadro estagnado da avaliação realizada anteriormente durante a elaboração dos respectivos planos de bacia, face as alterações de disponibilidade e consumo.

Esta CA destaca o retrocesso na qualidade do relatório ambiental disponibilizado no site, pois passou a ser somente a publicação em pdf eliminando o processo com acessos dinâmicos e didáticos do ano de 2020.

A CA reforça a recomendação feita para os Relatórios de 2019 e 2020 de que seja facilitado o acesso a publicações no site, já que o acesso natural ao site não é intuitivo, não cumprindo neste caso a função de transparência/facilidade do acesso ao público em geral.

Indicador 2 – Instrumentos de gestão (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 2.1: Sistema de informação

CBH Baía de Ilha Grande:

Descrição do subindicador: Contratação do Sistema.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Destaca-se que em março/2020 uma nova empresa foi contratada com o objetivo de ampliar o projeto, integrar ferramentas e dados, atendendo as expectativas de todos os comitês de bacia atendidos pela AGEVAP, incluindo o Guandu e Baía da Ilha Grande, o link informado no relatório leva ao site com as informações do CBH-BIG, no entanto na página do CBH não foi encontrado qualquer referência ao sistema, sendo necessário uma melhor dedicação as atualizações do site.

CBH Guandu:

Descrição do subindicador: Manutenção e Atualização do Sistema de Informação.

Avaliação Agevap: Meta atingida

Avaliação CA: Meta atingida.

O sistema de informações existe para o Comitê Guandu desde 2015 e em março/2020 uma nova empresa foi contratada com o objetivo de ampliar o projeto, integrar ferramentas e dados, atendendo as expectativas de todos os comitês de bacia atendidos pela AGEVAP, incluindo o Guandu e Baía da Ilha Grande, sendo bastante satisfatório a sua evolução e a sua disponibilidade direta no menu principal de seu site.

Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

CBH Baía de Ilha Grande:

Descrição do subindicador: Elaboração do Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

No relatório são encontradas as justificativas para o insucesso dos atos convocatórios desde 2020 e soluções adotadas o que levou a efetiva contratação somente em outubro de 2021, com término previsto para junho de 2022.

Desta forma o relatório aponta o andamento do contrato com a entrega de um único produto que trata da definição dos métodos, ferramentas e indicadores. Já o segundo produto está em pleno desenvolvimento, e a primeira atividade relacionada com o desenvolvimento do Produto 2 foi consolidada em uma oficina realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

Após reunião com a CA, a Agevap informou, por meio de documento complementar ao relatório de execução, que de um total de seis produtos contratados foi executado um e outro está em processo de desenvolvimento. Diante disso a CA entende que a meta ficou muito aquém do esperado, sendo considerada como não atingida.

CBH Guandu:

Descrição do subindicador: Implementação do Plano de Recursos Hídricos no percentual estabelecido no Manual Operativo.

Avaliação Agevap: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

No relatório apresentado foi inserido o relatório do Grupo de Acompanhamento do Plano, que através dos dados do MOP demonstrou o acompanhamento do plano estratégico do Comitê de Bacia do Guandu de forma cumulativa para os anos de 2020 e 2021, atingindo o índice de 80% das ações programadas.

Segundo o que consta no relatório, o referido grupo de acompanhamento, com o apoio da AGEVAP, elabora anualmente Relatório de Acompanhamento do Plano, que é utilizado como base para o cálculo da meta deste subindicador, através do percentual de implementação do PERH que é construído a partir da ponderação de implementação das ações contidas nas agendas para o período. Ainda informa que das ações previstas para conclusão no ano de 2021, foi atingido um percentual de 80%, que conforme visto no relatório incluído não se trata de dados para o ano de 2021, mas sim acumulado 2020 e 2021.

Desta forma a CA entendeu que o relatório não apontou dados suficientes para aferição da meta estabelecida de forma anual como definido em contrato. A delegatária justificou que a análise cumulativa de 2020 e 2021 se justifica, pois, as ações são interdependentes entre si e muitas vezes contínuas ao longo do planejamento, não cabendo análise individual por ano, o que essa comissão não concorda uma vez que o planejamento deve ser anual e acompanhado de um orçamento anual.

A AGEVAP novamente propõe a revisão da metodologia para computo da nota do indicador, excluindo os fatores do sistema que não estão sob a responsabilidade da delegatária e condicionado a execução das ações pela AGEVAP, após a realização das atividades inerentes ao Órgão Gestor e ao Comitê.

A CA não avaliou a solicitação, mas endossa mais uma vez a necessidade de efetuar alterações na maneira de se levar em conta as ações anuais do MOP para computar a construção de performance no indicador em questão.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre cobrança

CBHs BIG e Guandu

Descrição do subindicador: Relatório contendo estudo de impacto dos valores praticados na cobrança sobre os diferentes segmentos de usuários previsto para o ano de 2021.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A delegatária informou que o relatório foi enviado oficialmente ao órgão gestor para contribuições no dia 30 de dezembro de 2020. A ED informou ainda sobre a criação de um grupo interno da Agevap para definição do escopo inicial e abordagem metodológica do documento, e que em 11 de novembro de 2021 se reuniu com o setor de cobrança do INEA para apresentação do relatório, que foi publicado em 30 de dezembro de 2021.

A CA ressalta que no estudo apresentado não é analisado o impacto dentro das atividades na RH e sim de uma forma genérica para todo o Estado.

Apesar de não ser avaliado individualmente o impacto sobre os custos atingiu o objetivo proposto de se avaliar o impacto, embora pela falta de dados muitos parâmetros tiveram que ser estimados.

Outro aspecto importante a ser destacado é que alguns números não fecham, entre o CNARH e outras fontes de informação, como por exemplo, os produtores de caqui temos somente 1 usuário no CNARH e pelo IBGE existem 394 produtores. O mesmo acontece com o milho que pelo CNARH temos 1 usuário e pelo IBGE temos 2253 estabelecimentos produtores.

Ainda é interessante notar que áreas produtoras de hortaliças no estado não constam como usuários no sistema de gestão de recursos hídricos, o que deve ser fonte de estudo mais profundo. Da mesma forma que o estudo não faz referência ao uso para a pecuária e produção de cana que em algumas regiões é significativa.

Assim a CA sugere que, para os próximos anos, o estudo aponte também quais são os usos cadastrados em outros sistemas de dados que não aparecem no CNARH, apontando para a necessidade de uma melhora na estrutura de cadastro.

Indicador 3 – Reconhecimento Social**Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG**

Descrição do subindicador: Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

Mínimo de 40% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê – nota 8.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

CBH BIG e Guandu

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA avaliando os dados fornecidos identificou que somente 12 e 18 questionários, respectivamente para o CBH-BIG e CBH-Guandu, foram contabilizados no levantamento e que apesar da meta ter sido atingida, o número de questionários preenchidos foi baixo, 60% e 52% das vagas de titulares preenchidas, e respectivamente com notas 8,9 e 8,2.

Ficou bastante claro para esta CA a visão da delegatária de simplesmente objetivar o alcance da meta ao calcular previamente o mínimo de questionários necessários para que a meta seja cumprida, e não como deveria ser para medir o grau de satisfação dos membros quanto a sua atuação no âmbito do comitê. Nos quadros informativos do CBH-BIG o número de questionários respondidos está discordante do texto do relatório.

Esta CA sugere maior proatividade do comitê e da delegatária no engajamento junto às instituições da região a fim de que todas as vagas, titulares e suplentes, possam ser preenchidas, e que, uma vez preenchidas, haja uma maior participação dos membros na avaliação da ED.

Desta forma, considerando os fatos acima indicados, esta comissão sugere que Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG, passe a ser calculado sobre o total de vagas (titulares e suplentes) para a plenária do comitê, pois entende que desta forma seria avaliado conjuntamente o esforço no preenchimento das vagas e o grau de satisfação de seus membros com os serviços da delegatária, independente de ser titular ou suplente na plenária.

Subindicador 3.2: Meios de Comunicação Social

Descrição do subindicador: Operacionalização do Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

Avaliação Agevap: Meta atingida.

CBH BIG:

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA identificou o esforço da delegatária junto ao comitê para o cumprimento da ação sem a necessidade de contratação dos serviços externos sendo necessário a evolução dos trabalhos na busca de uma efetividade maior de um plano de comunicação com maior detalhamento de ações.

CBH Guandu:

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA identificou que em janeiro de 2021, foi entregue o Plano de Ações, que trouxe de forma sistematizada, analítica e hierarquizada todo o planejamento das ações de Comunicação e desta forma considerou a meta atingida, tendo identificado uma série de ações previstas neste plano implantadas ou mesmo programadas para implementação.

Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi**Subindicador 4.1: Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.****CBHs BIG e Guandu:**

Descrição do subindicador: Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado nos Planos de Aplicação Plurianuais dos CBHs, considerando o volume de recurso arrecadado no ano. Meta: 65%.

Avaliação Agevap: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A CA observou que o percentual apontado no relatório foi de 52,06% e 44,08%, respectivamente para o CBH BIG e CBH Guandu, e entende que ficou aquém da meta de 65%. Já a respeito da aferição do atingimento da meta, esta CA definiu um escalonamento, da seguinte forma: Meta atingida – maior ou igual a 100% da meta; Meta parcialmente atingida – maior ou igual a 50% da meta, e; Meta não atingida – menor que 50% da meta. Desta forma a CA considerou o percentual de 80,1% e 67,8% da meta estabelecida e cumprida definindo como meta parcialmente atingida.

Após reunião com a CA, a Agevap apresentou, por meio de documento complementar ao relatório de execução, um link de acesso para consulta ao detalhamento dos valores executados. A CA aponta a dificuldade de conferência dos valores apresentados e solicita que seja colocado, na forma de anexo, a memória de cálculo dos valores apresentados para o indicador nos relatórios dos próximos anos.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Subindicador 4.2: Índice de desembolso de recursos acumulados.

Descrição do subindicador: Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior. Meta: 30%.

Avaliação Agevap: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A CA observou que o percentual apontado no relatório foi de 21,41% e 26,76%, respectivamente para o CBH-BIG e CBH-Guandu, e entende que ficou aquém da meta de 30%. Já a respeito da aferição do atingimento da meta, esta CA definiu um escalonamento, da seguinte forma: Meta atingida – maior ou igual a 100% da meta; Meta parcialmente atingida – maior ou igual a 50% da meta, e; Meta não atingida – menor que 50% da meta. Desta forma a CA considerou o percentual de 71,4% e 89,2% da meta estabelecida e cumprida definindo como meta parcialmente atingida.

Além dos fatos acima apontados, destaca-se que a aferição dos valores apresentados no relatório de execução é de difícil conferência. Desta forma a CA solicita que seja colocado, na forma de anexo, a memória de cálculo dos valores apresentados para o indicador. Ainda foi observado que os valores contabilizados incluiram o ano de 2021, o que não deveria ser considerado pela definição do indicador.

Após reunião com a CA, a Agevap apresentou, por meio de documento complementar ao relatório de execução, um link de acesso para consulta ao detalhamento dos valores executados. A CA aponta a dificuldade de conferência dos valores apresentados e solicita que seja colocado, na forma de anexo, a memória de cálculo dos valores apresentados para o indicador nos relatórios dos próximos anos.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Indicador 5 – Finalístico

Subindicador 5.1: Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato.

Descrição do subindicador: Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato. As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio da apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida. Meta: 02 (dois) componentes.

CBH BIG:

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

O programa escolhido pelo CBH-BIG foi o 4. Saneamento – 4.1 Elaboração/Revisão de Planos de Saneamento e foi informado que em Paraty a elaboração está na fase de revisão do PMSB vigente (produto 3) e em Angra dos Reis no diagnóstico (produto 4), como descreve o Relatório Técnico do Comitê Baía da Ilha Grande.

Após reunião com a CA, a Agevap reiterou, por meio de documento complementar ao relatório de execução, que o acompanhamento se deu em apenas um componente para o CBH BIG.

Como a meta a ser atingida engloba a avaliação de dois componentes esta CA considerou que a meta foi parcialmente atingida.

CBH Guandu:

Avaliação Agevap: Este indicador não se aplica.

Avaliação CA: Meta não considerada.

Conforme consta no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, “este indicador apenas será exigido quando não houver Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica aprovado pelo Comitê”.

Sendo assim, considerando que o Comitê Guandu possui MOP aprovado, e em execução, a comissão não considerará este indicador na presente avaliação para esta CBH.

No entanto esta CA entende que o simples fato de existir um MOP não é motivo suficiente para não ser considerado, e que neste caso o indicador deveria passar a ser a efetividade de aplicação das ações previstas no MOP para o ano do relatório. Assim esta CA sugere a alteração da forma de avaliação desse indicador no contrato de gestão firmado com a ED.

4. Outras questões relevantes**4.1. Resultado da Avaliação**

A ED informa que não recebeu a nota final de avaliação referente ao ano 10 do contrato de gestão (página 83), o que foi verificado por esta CA e não procede, sendo necessária a correção do texto e tabela apresentados no relatório de execução.

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

CBH BIG (4º ano)			Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação								
Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)				
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	ÓTIMO	9,5	10	10,0	BOM	7,9			
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10						
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10						
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	10,0	1			10	6,9			10,0	BOM	7,9
		Plano de Recursos Hídricos	3	10					1,6						
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10					8						
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7	10	10,0	1			10	10,0			10,0	BOM	7,9
		Meios de Comunicação Social	3	10					10						
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	8	7,6	1			8	7,6			7,6	BOM	7,9
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	7,1					7,1						
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1			5	5,0			5,0	BOM	7,9

CBH GUANDU (12º ano)			Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação				
Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	ÓTIMO	9,0	10,0	ÓTIMO	9,2
		Elaboração e Publicação	3	10					10		

		de Boletim Informativo Digital							
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10				10	
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	10	9,2	1		10	8,8
		Plano de Recursos Hídricos	3	7,4			8		
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10			8		
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7	10	10,0	1		10	10,0
		Meios de Comunicação Social	3	10			10		
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	1,38	5,7	1		6,78	7,8
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	10			8,9		
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1		-	-

A nota final da ED cujo relatório foi avaliado por esta CA, calculado a partir da média dos dois valores obtidos individualmente para cada CBH é de 8,5.

4.2. Recomendação da Comissão em relatórios anteriores.

Como já destacado em vários dos indicadores analisados acima, as recomendações do relatório anterior não foram absorvidas pela delegatária, e continuam a depreciar o bom desempenho de suas funções, especialmente na transparência e efetividade de divulgação das ações dos comitês de bacia. Outro ponto importante é a recomendação para que a pesquisa de satisfação ser feita com o objetivo de alcançar maior abrangência nos formulários respondidos, sendo sugerido algo superior a 50% dos membros.

No relatório avaliado para o ano de 2021, a ED apresenta uma série de justificativas e indicações de aplicações das recomendações, sem, no entanto, verificar a efetividade do atendimento das recomendações, restando somente em muitos casos uma justificativa do seu entendimento e não a sua efetiva correção.

Com a evolução dos trabalhos da ED, constata-se a necessidade de aprimoramento dos indicadores, em especial aqueles que realmente demonstrem, de forma quantitativa inequívoca, o desempenho da ED frente as ações realizadas ao longo do ano, bem como a medida do atendimento às recomendações apontadas por esta CA como efetivo indicador a ser incluído no processo de avaliação da ED.

5. Conclusão

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório em que informa e pondera o nível de atingimento das metas do referido contrato.

Nesse sentido a CA realiza essencialmente análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados alcançados.

Nesse contexto fica visível o relevante avanço que a atualização das metas trouxe, ponto recomendado por esta CA em diversas análises de anos anteriores. Dentre esses avanços podemos destacar a criação do indicador 4, que trata do desembolso dos recursos repassados para as entidades delegatárias a fim de executar as ações e projetos dos comitês, que ainda carecem de análises mais profundas e consequentes melhoramentos.

Sobre a análise do ano de 2021, apesar da persistência da pandemia de COVID-19, consideramos que houve tempo hábil para a adaptação dos entes envolvidos no SEGRHI para a nova realidade. E também que não houveram outros problemas fora da alçada dos mesmos, como falhas de repasse financeiro e questões jurídicas externas.

A avaliação elaborada por esta comissão se baseou na proporção do índice alcançado com relação a meta. A comissão definiu um nível de escalonamento para definir o alcance da meta, conforme apresentado no indicador 4.

A revisão tomada como base para avaliação do ano de 2020 não torna desnecessária a recomendação dessa comissão, aos partícipes do contrato de gestão, sobre a contínua revisão das metas e dos indicadores de modo a torná-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia. Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que

caibam em todo e qualquer contrato de gestão. Sugere também a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

Há que se destacar o entendimento desta CA sobre a necessidade de apresentação, pela Agevap, de um Relatório de Execução final, que consolida as tratativas realizadas na reunião conjunta entre esta comissão e a delegatária. As tratativas e definições entre a CA e a Agevap foram apresentadas em forma de anexo ao Relatório de Execução preliminar. A CA entende ser desfavorável a ausência de uma versão final do referido documento para acompanhamento histórico da avaliação e para consulta de quaisquer interessados no assunto, e solicita que para os próximos anos a recomendação seja atendida.

A Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no exercício de funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – Comitê Guandu e do Comitê da Baía da Ilha Grande, atingiu conceito **BOM** (nota geral de 8,5), conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Desta forma esta Comissão de Avaliação opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

Rio de Janeiro, 26 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Adjunto**, em 31/05/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, Chefe de Serviço**, em 31/05/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Friedrich Wilhelm Herms, Professor**, em 01/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro, Superintendente**, em 01/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Thayã Costa Franklin, Assistente Administrativo**, em 01/06/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 01/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Vinicius de Souza Andrade, Analista Executivo**, em 01/06/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33520402** e o código CRC **2F3062AC**.